



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Quinta-feira, 08 de outubro de 2015

Ano II | Edição nº 205

Página 1 de 15

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	7
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Atas de registro de preço	8
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes	9
Convocação	9
Edital	12
Atos Oficiais	13
Resoluções	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.josebonifacio.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71
Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.josebonifacio.dioe.com.br

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.josebonifacio.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 08 de outubro de 2015

Ano II | Edição nº 205

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 2.679/2015.

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS À ENTIDADE ASSISTENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

D E C R E T A:-

ART. 1º- Nos termos do Artigo 108, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, ficam doados para fim assistencial os bens móveis e/ou sucatas constantes do Anexo, que fica fazendo parte integrante deste decreto.

ART. 2º- Os bens móveis e/ou sucatas citados no Art. 1º deste decreto encontram-se depositados no **Almoxarifado Central "Hildebrando Ferreira Pessoa"** da Prefeitura, localizado na Estrada Municipal João Batista Carreta, s/nº, Bairro Bassan, neste Município, e são considerados inservíveis para o Município ou ainda de recuperação anti-econômica ou sem condições de recuperação.

Parágrafo Único:- Dos referidos bens já foi dado baixa junto ao cadastro dos bens patrimoniais e os mesmos foram excluídos do patrimônio municipal.

ART. 3º - A entidade/instituição assistencial beneficiária da doação deverá retirar os materiais/bens doados no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a promulgação deste decreto, do local onde se encontram, durante o horário de expediente e mediante recibo.

ART. 4º - A doação dos bens e/ou sucatas é efetuada em caráter livre e sem encargos, podendo a entidade/instituição assistencial beneficiária deles dispor da melhor forma que lhes aprover.

Parágrafo Único:- O material doado ou o produto dele resultante somente poderá ser aplicado em função das atividades assistenciais da entidade/instituição.

ART. 5º - Ficam doados à "**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO**", CNPJ nº. 50.857.960/000-40, entidade regularmente constituída, sem fins lucrativos, com sede à Rua XV de Novembro, s/nº., Bairro Bela Vista em José Bonifácio/SP, **os bens móveis e/ou sucatas constantes do Anexo I**, e, ao "**CENTRO ESPIRITA JOANA D'ARC**", CNPJ nº. 48.320.071/0001-06, entidade regularmente constituída, sem fins lucrativos, com sede na Rua 21 de Abril, nº. 765, Centro em José Bonifácio/SP, **os bens móveis e/sucatas constantes do Anexo II**, visto que as outras entidades existentes no Município não manifestaram interesse nos mesmos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 08 de outubro de 2015

Ano II | Edição nº 205

Página 3 de 15

ART. 6º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio,
Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 05 de outubro de 2015.**

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 175 e 176, do Livro nº. 20, iniciado em 05 de janeiro de 2015.

MARIA LUIZA ROSSI
Secretária Designada

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	GRUPO/CHAPA PATRIMONIAL
01	Aparelho de Banho Maria Marca FANEM	0/001056
02	Centrífuga, Laboratório Análises	0/001897
03	Triturador de 15 Litros	0/002286
04	Triturador de Legumes Mod. C.15 Marca LUCRE de 15 Litros	0/005279
05	Oxímetro de Pulso Mod. OXP 10 Marca EMAI	0/006649

ANEXO II

ITEM	DESCRIÇÃO	GRUPO/CHAPA PATRIMONIAL
01	Cadeira Escolar	5556
02	“ “	5562
03	“ “	5573
04	“ “	5586
05	“ “	5591
06	“ “	5592
07	“ “	5596
08	“ “	5606



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 08 de outubro de 2015

Ano II | Edição nº 205

Página 4 de 15

09	“ “	5609
10	“ “	5618
11	“ “	5619
12	“ “	5621
13	Carteira Escolar	5503
14	“ “	5505
15	“ “	5507
16	“ “	5508
17	“ “	5511
18	“ “	5516
19	“ “	5523
20	“ “	2257
21	“ “	5529
22	“ “	5540
23	“ “	5543
24	“ “	5544
25	Conjunto Escolar (Carteira e Cadeira)	8405
26	“ “ (“ “)	8767
27	“ “ (“ “)	8768
28	“ “ (“ “)	8769
29	“ “ (“ “)	8770
30	“ “ (“ “)	8771
31	“ “ (“ “)	8772
32	“ “ (“ “)	8773
33	“ “ (“ “)	8774
34	“ “ (“ “)	8775
35	“ “ (“ “)	8776
36	“ “ (“ “)	8777
37	“ “ (“ “)	8778
38	“ “ (“ “)	8779
39	“ “ (“ “)	8780



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 08 de outubro de 2015

Ano II | Edição nº 205

Página 5 de 15

40	“ “ (“ “)	8781
41	“ “ (“ “)	8782
42	“ “ (“ “)	8783
43	“ “ (“ “)	8784
44	“ “ (“ “)	8785
45	“ “ (“ “)	8786
46	“ “ (“ “)	8787
47	“ “ (“ “)	8788
48	“ “ (“ “)	8789
49	“ “ (“ “)	8790
50	“ “ (“ “)	9330
51	“ “ (“ “)	9331
52	“ “ (“ “)	9335
53	“ “ (“ “)	9336
54	“ “ (“ “)	9337
55	“ “ (“ “)	9346
56	“ “ (“ “)	9348
57	“ “ (“ “)	9350
58	“ “ (“ “)	9351
59	“ “ (“ “)	9352
60	“ “ (“ “)	9354
61	“ “ (“ “)	9355
62	“ “ (“ “)	9357
63	“ “ (“ “)	9358
64	“ “ (“ “)	9359
65	“ “ (“ “)	9361
66	“ “ (“ “)	9363
67	“ “ (“ “)	9428
68	“ “ (“ “)	9429
69	“ “ (“ “)	9430
70	“ “ (“ “)	9431



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 08 de outubro de 2015

Ano II | Edição nº 205

Página 6 de 15

71	“ “ (“ “)	9432
72	“ “ (“ “)	9433
73	“ “ (“ “)	9434
74	“ “ (“ “)	9435
75	“ “ (“ “)	9436
76	“ “ (“ “)	9437
77	“ “ (“ “)	9738
78	“ “ (“ “)	9439

Código Localizador: AF7AGJZG



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Quinta-feira, 08 de outubro de 2015

Ano II | Edição nº 205

Página 7 de 15

Portarias

PORTARIA nº. 0072/2015, DE 07/10/2015.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º- CONTRATAR, a partir da presente data, de acordo com o estabelecido no Edital Classificatório do Concurso Público nº. 001/2014, para preenchimento de vaga do emprego permanente de Farmacêutico, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela Ref. R09A, do Anexo 1, da Lei Complementar nº. 005/2007, o servidor abaixo qualificado:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
01º	Vinicius Augusto de Souza	8685

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 07 de outubro de 2015.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 079, livro nº. 20, iniciado em 05 de janeiro de 2015.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

Código Localizador: UXC�8/EV

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2015.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 000075/15.

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/10/2015.

HORÁRIO: 08:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal "João Felix de Mendonça" - Rua 21 de Abril nº. 482 - Centro - Piso Superior.

A Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO aos interessados, a realização do Pregão Presencial nº. 35/2015, objeto do Processo de Licitação nº. 000075/15, do tipo Menor Preço Unitário, objetivando a Aquisição de 03 (três) veículos novos 1.0, tipo hatch, destinados à Secretaria de Cidadania e Ação Social em atendimento ao Convênio nº. 802254/2014 – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS para estruturação da rede de serviços de atenção social básica, conforme especificações anexas, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Municipal nº. 1.931/2.007, de 30 de março de 2.007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital na íntegra e demais informações complementares sobre o certame poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de José Bonifácio de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas, ou por meio do endereço eletrônico licitacao.josebonifacio.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio,

Aos 07 de outubro de 2015.

EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Código Localizador: UP2ICGPO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 08 de outubro de 2015

Ano II | Edição nº 205

Página 8 de 15

Atas de registro de preço



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº.: **000069/15**.

Pregão Presencial para Registro de Preços nº.: **30/2015**.

Contratante:- Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Detentor(es) da ata/Valor(es):-

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
3719-De Max Serviços Ltda. - ME	1	0,00	41.295,00
4324-Dorio Vigilância e Seg. Patrimonial EIRELI - EPP	1	0,00	110.240,00
Total	2		151.535,00

Objeto:- Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e bombeiro civil/brigada de incêndio, para os eventos a serem realizados pelo município, conforme especificações anexas

Data da assinatura da ata:- 28/09/2015.

Data do término:- 27/09/2016.

José Bonifácio/SP, 28 de setembro de 2015.

EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br

1

Código Localizador: P4V4TH0T



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 08 de outubro de 2015

Ano II | Edição nº 205

Página 9 de 15

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Convocação

CONVOCAÇÃO SEDUCE nº. 09/2015

Consideram-se Convocados: nos termos do Inciso III, do artigo 43º, da Lei Complementar nº. 002/2012, para:

- 1. FORMAÇÃO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA DE ENSINO APOSTILADO – EDITORA EXPOENTE – 4º BIMESTRE – 2015.**
- 2. CONSELHO DE CLASSE/SÉRIE/ANO DO 3º BIMESTRE DE 2015.**

DIA: 09/10/2015.

PÚBLICO-ALVO: Todos os docentes, PEB – I e PEB – II, Coordenadores Pedagógicos, Gestores, Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Municipal de Educação de José Bonifácio – SP.

OBSERVAÇÕES:

1. Segue em anexo os locais e horários desta convocação.
2. As horas excedentes à jornada de trabalho serão compensadas em H.T.P.C.

José Bonifácio, 06 de outubro de 2015.

JAQUELINE DE SOUZA JOSÉ
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 08 de outubro de 2015

Ano II | Edição nº 205

Página 10 de 15

ANEXO I

FORMAÇÃO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA DE ENSINO APOSTILADO – EDITORA EXPOENTE – 4º BIMESTRE – 2015

DOCENTES	FORMADOR	HORÁRIO	LOCAIS
PEB-I Pré-Escola	Sheila Josiane Leite dos Santos	08h00 às 12h00	Secretaria Municipal de Educação Avenida Campos Sales, 919 – Centro – José Bonifácio – SP.
PEB-II Arte PEB-II Inglês	Rodney Ribeiro do Valle	08h00 às 12h00	E.M. “Profª. Urânia Costa de Lima” Rua Antonio Scaramal, 380 – Jardim Primavera – José Bonifácio – SP.
PEB-II Português	Eliane Ap. Reis Gomes	08h00 às 12h00	E.M. “Profª. Urânia Costa de Lima” Rua Antonio Scaramal, 380 – Jardim Primavera – José Bonifácio – SP.
PEB-II Matemática	Paulo César Magri	08h00 às 12h00	E.M. “Profª. Urânia Costa de Lima” Rua Antonio Scaramal, 380 – Jardim Primavera – José Bonifácio – SP.
PEB-II Ciências	Mariana Pela Sabbag Andrade	08h00 às 12h00	E.M. “Profª. Urânia Costa de Lima” Rua Antonio Scaramal, 380 – Jardim Primavera – José Bonifácio – SP.
PEB-II História PEB-II Geografia	Jaílson Uriel Zanini	08h00 às 12h00	E.M. “Profª. Urânia Costa de Lima” Rua Antonio Scaramal, 380 – Jardim Primavera – José Bonifácio – SP.
PEB-II Educação Física	Lázaro Pereira Velazquez	08h00 às 12h00	E.T.I. – Escola de Tempo Integral Rua João Saura, 225 – Jardim Primavera – José Bonifácio – SP.

José Bonifácio, 06 de outubro de 2015.

JAQUELINE DE SOUZA JOSÉ
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 08 de outubro de 2015

Ano II | Edição nº 205

Página 11 de 15

ANEXO II

CONSELHO DE CLASSE/SÉRIE/ANO DO 3º BIMESTRE DE 2015

DOCENTES	HORÁRIO	LOCAL
PEB-I do 1º ano	Período do docente	E.M.E.I. “Santa Terezinha” Avenida Rui Barbosa, 958 – Santa Terezinha – José Bonifácio-SP.
PEB-I do 2º ao 5º ano	Período do docente	Em suas unidades escolares.
PEB-II	14h00min às 17h00min	Em suas unidades escolares.

José Bonifácio, 06 de outubro de 2015.

JAQUELINE DE SOUZA JOSÉ
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Código Localizador: AF7AGJZG



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 08 de outubro de 2015

Ano II | Edição nº 205

Página 12 de 15

Edital

EDITAL SEDUCE nº. 04/2015

ASSUNTO: Atribuição de Aulas de Reforço para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

DATA: 13/10/2015

ATRIBUIÇÃO 01 = 18:00 horas

Ordem de atribuição:

1. PEB-I efetivo
2. PEB-I contratado pelo Processo Seletivo nº. 001/2015

REFORÇO E RECUPERAÇÃO	Anos Iniciais do Ensino Fundamental				Carga Suplementar	
	M	T	N	Total	Início	Término
Unidade Escolar						
E.M. "Profª. Eliana Bertazoni dos Reis"	16	16	-	32	19/10/2015	20/12/2015
Total				32		

PERÍODO DA MANHÃ				
TURMA	REFORÇO	AULAS	3ª FEIRA	4ª FEIRA
TURMA 1	Alfabetização	08 aulas semanais	04 aulas (07:00 às 11:00)	04 aulas (07:00 às 11:00)
TURMA 2	Língua Portuguesa e Matemática	08 aulas semanais	04 aulas Língua Portuguesa (07:00 às 11:00)	04 aulas Matemática (07:00 às 11:00)

PERÍODO DA TARDE				
TURMA	REFORÇO	AULAS	2ª FEIRA	4ª FEIRA
TURMA 1	Alfabetização	08 aulas semanais	04 aulas (12:30 às 16:30)	04 aulas (12:30 às 16:30)
TURMA 2	Língua Portuguesa e Matemática	08 aulas semanais	04 aulas Língua Portuguesa (12:30 às 16:30)	04 aulas Matemática (12:30 às 16:30)

José Bonifácio, 07 de outubro de 2015.

JAQUELINE DE SOUZA JOSÉ
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Código Localizador: FQX4PAVZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Quinta-feira, 08 de outubro de 2015

Ano II | Edição nº 205

Página 13 de 15

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO S.M.E. Nº 01/2015, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

“Dispõe sobre as aulas de REFORÇO para os alunos da Rede Municipal de ensino e dá providências correlatas”

JAQUELINE DE SOUZA JOSÉ, Secretária Municipal de Educação de José Bonifácio, considerando:

- o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº. 9.394/96, especialmente o constante de seus artigos 24, inciso V, alínea "e", 12, inciso V, 13, inciso IV e 24, inciso V, alínea "e";

- as diretrizes que caracterizam a Política Educacional da SME, em especial, os Programas voltados para o desenvolvimento das competências de leitura e escrita;

- que os processos de reforço devem resultar da identificação das necessidades dos alunos e da análise reflexiva das práticas pedagógicas que caracterizam a avaliação contínua;

a necessidade de organizar estudos de reforço, visando à promoção do desenvolvimento de habilidades necessárias à continuidade da aprendizagem dos alunos, respeitados a sua diversidade e ritmo próprio no processo educativo

RESOLVE:

Art. 1º - Sendo identificadas dificuldades de aprendizagem, constatadas através dos registros individuais de avaliação permanente e cumulativa, será oferecido aos alunos da Rede Pública Municipal, aulas de reforço, na conformidade da Lei Federal nº. 9.394/96, consoante o previsto no Regimento Escolar, no Projeto Pedagógico e nas diretrizes desta Resolução.

Art. 2º - As aulas de reforço serão oferecidas no decorrer do ano letivo.

Parágrafo Único - No desenvolvimento dos trabalhos de reforço serão considerados:

I - as expectativas de aprendizagem pautadas nas

metas propostas no Projeto Pedagógico da Unidade Escolar;

II - a definição das intervenções pedagógicas necessárias à superação das dificuldades detectadas;

III - o replanejamento das atividades com vistas à organização do tempo e espaço na sala de aula;

IV - a participação do aluno no processo de avaliação dos resultados de aprendizagem, garantindo-se momentos de sua análise e auto-avaliação dos alunos a partir das expectativas de aprendizagem;

V - os registros como instrumentos que revelem as ações desenvolvidas, o processo de desenvolvimento dos alunos, os avanços, as dificuldades e as propostas de encaminhamento;

VI - a divulgação dos resultados aos pais ou responsáveis, na busca de sua participação e colaboração nas atividades de reforço e na realização de tarefas complementares.

VII – as aulas de reforço serão ministradas no contra turno, totalizando 08 (oito) horas aula por semana.

Art. 3º - As aulas de reforço serão oferecidas aos alunos dos anos iniciais do ensino fundamental e atribuídas aos docentes de acordo com a escala de classificação, na seguinte conformidade:

I – Professor de Educação Básica I, ocupante de emprego efetivo;

II – Professor de Educação Básica I, contratado por prazo determinado.

§ 1º - Para as aulas de reforço de que trata o caput deste artigo serão formados agrupamentos de alunos com dificuldades de aprendizagem.

§ 2º - A carga suplementar atribuída para as aulas de reforço terão duração até 20 de dezembro de 2015, ficando a remuneração da mesma limitada a esta data.

Art. 4º - As aulas de reforço serão organizadas pela Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e deverão conter, no mínimo:

I - critérios de agrupamento de alunos e de formação de turmas;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Quinta-feira, 08 de outubro de 2015

Ano II | Edição nº 205

Página 14 de 15

II - identificação das dificuldades individuais a serem superadas;

III - objetivos a serem alcançados, atividades propostas e procedimentos de avaliação;

IV - período estipulado para sua realização, discriminando quantidade de aulas previstas e horário;

§ 1º - As aulas referidas neste artigo terão a mesma duração da hora-aula do turno regular de funcionamento.

§ 2º - As turmas poderão ser formadas com alunos de diferentes classes.

Art. 5º - Além de outras atribuições e competências, caberá:

I - A Equipe Pedagógica da Unidade Escolar:

a) a articulação interna visando à implementação dos Estudos de Recuperação Contínua e Paralela;

b) acompanhamento da execução, fornecendo orientações e subsídios técnicos;

c) redirecionamento das ações, quando se fizer necessário;

d) garantia, quando for o caso, da integração de Professores dos alunos participantes e os Docentes responsáveis pela Recuperação.

II - aos Professores responsáveis pelas aulas de reforço:

a) O desenvolvimento de atividades significativas, diversificadas e específicas com os alunos, propiciando-lhes a superação das dificuldades constatadas;

b) A avaliação contínua do desempenho dos alunos;

c) O registro dos resultados obtidos pelos alunos, dos avanços alcançados e das condições que ainda se fizerem necessárias para o prosseguimento de estudos.

III – A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Equipe Pedagógica, fornecerá orientações e subsídios técnicos para apoio às Unidades Escolares.

Parágrafo Único – Os resultados obtidos pelos alunos nas atividades de atividades de reforço serão considerados nos procedimentos de avaliação adotados pelo Professor da classe/ano/série.

Art. 6º - O servidor que assumir as aulas de reforço se comprometerá a cumprir integralmente as atribuições e deveres do profissional devendo ser assíduo e pontual.

§ 1º – A partir da 3ª (terceira) falta, por qualquer motivo, o docente perderá as aulas de reforço que serão atribuídas a outro docente, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º - Para fins do disposto no parágrafo anterior, considera-se falta qualquer ausência do docente as aulas de reforço, sem nenhuma exceção.

Art. 7º - Cabe a Secretaria Municipal de Educação baixar as normas complementares para cumprimento do disposto nesta resolução, se necessário.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,
aos 07 dias de outubro de 2015.

JAQUELINE DE SOUZA JOSÉ

Secretária Municipal de Educação

Esta Portaria S.M.E. encontra-se registrada às fls. 001 a 005, livro nº. 01, iniciado em 07 de outubro de 2015.

MICHELI CRISTINA FERREIRA

Escriturária

Código Localizador: W9+6NMLL